

**TERMO ADITIVO Nº 181/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7 (SEI nº 6018.2024/0097943-1)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir despesas de **CUSTEIO**, durante o período de Setembro/2024 à Fevereiro/2025 referente a Complementação de RH, aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços Terceirizados na **Unidade AMA VILA PIAUÍ**, no Contrato de Gestão Nº **R007/2015-SMS.G**, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 26 de setembro de 2024 e publicado em DOC/SP 27/09/2024, pág. 55, e Despacho Reti-Rati, assinado em 27 de setembro de 2024 e publicado no DOC/SP de 30/09/2024, pág. 63, na conformidade das seguintes cláusulas:



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir despesas de **CUSTEIO**, durante o período de Setembro/2024 à Fevereiro/2025 referente a Complementação de RH, aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços Terceirizados na **Unidade AMA VILA PIAUÍ**, no Contrato de Gestão Nº **R007/2015-SMS.G**, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para o período de **Setembro/2024 à Fevereiro/2025** o orçamento global estimado no valor de **R\$ 541.648,26 (Quinhentos e quarenta e um mil, seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, sendo o valor de R\$ 90.899,71 (noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) para o período de **setembro/2024**, o valor de R\$ 90.149,71 (noventa mil, cento e quarenta e nove reais e setenta um centavos) para o período de **outubro/2024**, o valor de R\$ 90.149,71 (noventa mil, cento e quarenta e nove reais e setenta um centavos) para o período de **novembro/2024**, o valor de R\$ 90.149,71 (noventa mil, cento e quarenta e nove reais e setenta um centavos) para o período de **dezembro/2024**, o valor de R\$ 90.149,71 (noventa mil, cento e quarenta e nove reais e setenta um centavos) para o período **de janeiro/2025**, e o valor de R\$ 90.149,71 (noventa mil, cento e quarenta e nove reais e setenta um centavos) para o período **de fevereiro/2025**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, fonte 00.1.500.9001, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante deste presente instrumento.
- 2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL
R\$90.899,71	R\$90.149,71	R\$90.149,71	R\$90.149,71	R\$90.149,71	R\$90.149,71	R\$541.648,26

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. **R007/2015-NTCSS/SMS**:
- Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe.
- Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.
- Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

- 3.2. Mantêm-se inalterados os conteúdos dos anexos abaixo descritos e a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão n. **R007/2015-NTCSS/SMS**:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade.

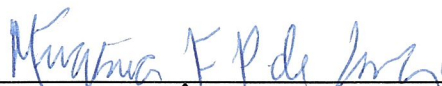
- 3.3. Os plantões médicos previstos pela linha 04.13, serão monitorados conforme a tabela abaixo:

PLANTÕES MÉDICOS EXTRAS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
UNIDADE DE SAÚDE	Carga horária jornada semanal	CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Total Necessário / Completo
AMA VILA PIAUÍ	Plantão 12h	Médico Plantonista Diurno – Clínico Geral de Segunda à Sábado (PJ)	6

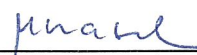
CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.
- 4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de setembro de 2024.



DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO
DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

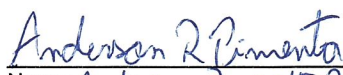


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: **PAULO ROBERTO OLIVEIRA**
RG: **7.153.892-6**



Nome: **Anderson Romizatto Pimenta**
RG: **50710045-5**

ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

1

May

2

110



AMA VILA PIAUÍ				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar
AMA				
Auxiliar Técnico Administrativo	Plantão 12x36h	2	0	2
Enfermeiro (folguista)	Plantão 12x36h	1	0	1
Técnico de Enfermagem	Plantão 12x36h	2	0	2
Técnico Radiologia	Plantão 24h	1	0	1
TOTAL AMA		6	0	6

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**

Este Plano de Trabalho contempla o período de Setembro/2024 a Fevereiro/2025 e considerou:

- Inclusão de RH para a unidade AMA Piauí

1 - Enfermeiro II - 12x36h - folguista

2 - Téc Enfermagem - 12x36h

1 - Téc Radiologia 24h

2 - Aux Téc Adm II = 12x36h

04.13 - Inclusão de valor para contratação de médico plantonista 12h clínico geral (segunda a sábado).

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

icampos@saudedafamilia.org

Assinado



Maria I.R. Campos

D4Sign

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado



Maria Eugênia F.P. de Lima

D4Sign

Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendente

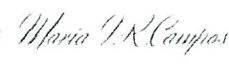
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	VALOR TOTAL (R\$)
AMA VILA PIAUI-AMA	90.899,71	90.149,71	90.149,71	90.149,71	90.149,71	90.149,71	541.648,26
TOTAL - CUSTEIO E INVESTIMENTO	90.899,71	90.149,71	90.149,71	90.149,71	90.149,71	90.149,71	541.648,26

São Paulo 22 de agosto de 2024

icampos@saudedafamilia.org

M.FERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

 D4Sign

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

Assinado

 D4Sign

Dra Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendente

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE:		AMA VILA PIAUI						
SERVIÇO:		AMA						
DESCRIÇÃO		set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo		47.915,83	47.915,83	47.915,83	47.915,83	47.915,83	47.915,83	287.494,98
01 01 - Remuneração de Pessoal		34 553,49	34 553,49	34 553,49	34 553,49	34 553,49	34 553,49	207 320,94
01 02 - Benefícios		5 103,79	5 103,79	5 103,79	5 103,79	5 103,79	5 103,79	30 622,74
01 03 - Encargos e Contribuições		3 534,95	3 534,95	3 534,95	3 534,95	3 534,95	3 534,95	21 209,70
01 04 - Outras Despesas de Pessoal		4 723,60	4 723,60	4 723,60	4 723,60	4 723,60	4 723,60	28 341,60
02. Materiais de Consumo		870,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.470,00
02 01 - Material Odontológico		-	-	-	-	-	-	-
02 02 - Gases Medicinais		-	-	-	-	-	-	-
02 03 - Orteses e Proteses		-	-	-	-	-	-	-
02 04 - Material de Escritório		-	-	-	-	-	-	-
02 05 - Combustíveis		-	-	-	-	-	-	-
02 06 - Material de Limpeza		-	-	-	-	-	-	-
02 07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		870,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.470,00
02 08 - Alimentícios		-	-	-	-	-	-	-
02 09 - Despesas de Transporte		-	-	-	-	-	-	-
02 10 - Suprimento de Informática		-	-	-	-	-	-	-
02 11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial		-	-	-	-	-	-	-
02 12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo		-	-	-	-	-	-	-
02 13 - Material de Manutenção Predial		-	-	-	-	-	-	-
02 99 Outros materiais de consumo		-	-	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial		-	-	-	-	-	-	-
03 01 - Drogas e Medicamentos Diversos		-	-	-	-	-	-	-
03 02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos		-	-	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados		42.113,88	42.113,88	42.113,88	42.113,88	42.113,88	42.113,88	252.683,28
04 01 - Assessoria Contábil		-	-	-	-	-	-	-
04 02 - Assessoria e Consultoria		-	-	-	-	-	-	-
04 03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-	-	-	-	-	-
04 04 - Vigilância / Portaria / Segurança		-	-	-	-	-	-	-
04 05 - Limpeza Predial / Jardinagem		-	-	-	-	-	-	-
04 06 - Lavanderia		-	-	-	-	-	-	-
04 07 - SND		-	-	-	-	-	-	-
04 08 - Serviços de Remoção		-	-	-	-	-	-	-
04 09 - Serviços de Transporte		-	-	-	-	-	-	-
04 10 - Serviços Gráficos		-	-	-	-	-	-	-
04 11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-	-	-	-	-	-
04 12 - Educação Continuada		-	-	-	-	-	-	-
04 13 - Serviços Assistenciais Médicos		42 077,88	42 077,88	42 077,88	42 077,88	42 077,88	42 077,88	252 467,28
04 14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	216,00
04 15 - Manutenção de Equipamentos		-	-	-	-	-	-	-
04 16 - Manutenção Predial e Adequações		-	-	-	-	-	-	-
04 17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-	-	-	-	-	-
04 18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-	-	-	-	-	-
04 19 - Locação de imóveis		-	-	-	-	-	-	-
04 20 - Locação de Equipamentos Administrativos		-	-	-	-	-	-	-
04 21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-	-	-	-	-	-
04 22 - Água		-	-	-	-	-	-	-
04 23 - Energia		-	-	-	-	-	-	-
04 24 - Telefonia		-	-	-	-	-	-	-
04 25 - Gás		-	-	-	-	-	-	-
04 99 Outros Serviços de Terceiros		-	-	-	-	-	-	-
06. Obra		-	-	-	-	-	-	-
06 01 - Reforma		-	-	-	-	-	-	-
07. Equipamentos		-	-	-	-	-	-	-
07 01 - Equipamentos Assistenciais		-	-	-	-	-	-	-
07 02 - Equipamentos Administrativos		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO E INVESTIMENTO - AMA VILA PIAUI - AMA		90.899,71	90.149,71	90.149,71	90.149,71	90.149,71	90.149,71	541.648,26

São Paulo, 22 de agosto de 2024
scampos@saudefamilia.org

Assinado
✓ *Maria IR Campos*
D4Sign
Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado
✓ *Maria Eugenia F.P. de Lima*
D4Sign
Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendente

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH

Unidade SAP	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSP	ASF
AMA VILA PIAUI	Aux Tec Adm Diurno	Plantão 12X36h	2	0	2
	Enfermeiro Diurno (folguista)	Plantão 12X36h	1	0	1
	Tec Enfermagem Diurno	Plantão 12X36h	2	0	2
	Tec Radiologia	Plantão 24h	1	0	1
Total Geral			6	0	6

CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES EXTRAS

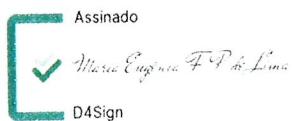
Unidade SAP	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo
AMA VILA PIAUI	Médico Plantonista Diurno - Clínico Geral de Segunda a Sábado (PJ)	Plantão 12 Horas	6
	Total Geral		6

icampos@saudedafamilia.org

Assinado

 D4Sign

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

 D4Sign



6 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de September de 2024,
09:15:42



R007 - AMA Piauí RH v22 08 pdf

Código do documento 581d7ffd-3401-4e20-ba9d-39a62caccaf3



Assinaturas



Maria Isabel Ribeiro De Campos
icampos@saudedafamilia.org
Assinou

Maria I.R. Campos



Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima
mfernandes@saudedafamilia.org
Assinou

Maria Eugenia F.P. de Lima

Eventos do documento

02 Sep 2024, 17:22:58

Documento 581d7ffd-3401-4e20-ba9d-39a62caccaf3 **criado** por GABRIELA TAVARES DE AGUIAR (443ccaf5-7df5-470f-815f-cfef38fbc48). Email: gaguiar@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2024-09-02T17:22:58-03:00

02 Sep 2024, 17:24:32

Assinaturas **iniciadas** por GABRIELA TAVARES DE AGUIAR (443ccaf5-7df5-470f-815f-cfef38fbc48). Email: gaguiar@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2024-09-02T17:24:32-03:00

02 Sep 2024, 17:51:06

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA **Assinou** (294705d7-b55c-4a0f-a19b-491d73ed1a9d) - Email: MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG - IP: 187.90.210.7 (ip-187-90-210-7.user.vivozap.com.br porta: 44572) - Documento de identificação informado: 063.075.788-74 - DATE_ATOM: 2024-09-02T17:51:06-03:00

02 Sep 2024, 18:44:41

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS **Assinou** (27c017cf-3399-4f99-b0e7-acb3cc37d659) - Email: icampos@saudedafamilia.org - IP: 189.98.251.144 (ip-189-98-251-144.user.vivozap.com.br porta: 14322) - **Geolocalização: -23.5602843 -46.6578636** - Documento de identificação informado: 015.347.328-29 - DATE_ATOM: 2024-09-02T18:44:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 968d027e4b6d2d689298f4622a263164555f695794375de17a64ae5eaf227ac
(SHA512): e3aec5eb0cc4ed2e088bc014dbb6f70359654436ae0e25909aff184a353267757732cbf810707884d09e1fec444748848ac755f7282f6e32d662330c8157e3f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

1

Maria I.R. Campos

Maria Eugenia F.P. de Lima

Gabriela T. de Aguiar



6 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de September de 2024,
09:15:42



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Mag. 1

At

